



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"AVANÇAR NANUQUE"

**LEI Nº 2.098/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

*"Declara de Utilidade Pública Municipal o  
INSTITUTO SERVIR – INSER e dá outras  
providências".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO SERVIR – INSER**, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.131/0001-76, com sede na Rua Lambari, 524-A, centro, Nanuque/MG.

**Art. 2º** O **INSTITUTO SERVIR – INSER** é uma sociedade civil sem fins econômicos, de caráter assistencial, social, educativo, ambiental, de direitos humanos, de ajuda humanitária, de valorização à vida, sem fins lucrativos ou políticos, com fundamentos filantrópicos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2012.

**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Freitas Veronesi  
Assessora de Gabinete